LEI N° 441/03

DE 02 DE ABRIL DE 2003.

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada 31 de março de 2003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada Unidade Básica de Saúde "Pedro Santana da Costa", a Unidade Básica de Saúde-UBS, localizada no Balneário Adriana, neste município de Ilha Comprida/SP.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 02 DE ABRIL DE 2003.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal